



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 104/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “**ECOLOGIA DE FUSARIUM SOLANI, AGENTE DA PODRIDÃO RADICULAR DA MANDIOCA, EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 32/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009211/2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “**ECOLOGIA DE FUSARIUM SOLANI, AGENTE DA PODRIDÃO RADICULAR DA MANDIOCA, EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**”, a ser executado sob a coordenação do Professor Adjunto SAMI JORGE MICHEREFF, do Departamento de Agronomia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores Adjuntos DELSON LARANJEIRA, CLÍSTENES WILLIAMS ARAÚJO DO NASCIMENTO, JOSÉ JÚLIO VILAR RODRIGUES, GUSTAVO PEREIRA DUDA, Bolsista de Desenvolvimento Científico Regional, ARLINDA PEREIRA ELOY, Estudante do Curso de Pós-Graduação em Fitopatologia – Nível de Doutorado e POLLYANA DA SILVA QUEMEL, Aluna do Curso de Graduação em Agronomia, o qual tem como objetivo geral investigar os aspectos relacionados à ecologia de **Fusarium solani**, agente causal da podridão radicular da mandioca, em diferentes tipos de solo do Estado de Pernambuco, visando propiciar informações consistentes para o direcionamento de futuros programas de manejo integrado da doença. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de setembro de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.009211/2001 acima mencionado.

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.